



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025

Nome do órgão ou entidade: **FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEI**

Unidade orçamentária: **4601**

Em atendimento ao art. 2º da Decisão Normativa TCE/MG nº01/2026 de 24 de fevereiro de 2026, informo os dados do dirigente máximo:

Nome	Alessandra Diniz Portela Silveira
CPF	090.081.486-17
Cargo ou função	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Atribuições e responsabilidades	§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989: <i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i> <i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i> <i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i> <i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i> <i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i> <i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i> <i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i> Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual

	de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996: <i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</i> <i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i> <i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i> <i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i> <i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i> <i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i> <i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i> <i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i> <i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i> Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Competências delegadas	Não se aplica
Período de gestão	10/06/2024 até os dias atuais
Atos de nomeação e exoneração	Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024
Endereço residencial	Rua Conde Torres Moreira, 150 - Condados da Lagoa - CEP.: 33.240-326 - Lagoa Santa - MG
Endereço eletrônico	gabinetesec@social.mg.gov.br

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Anna Cristina Rodrigues Avila - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

Cyntia Botelho Valle - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 02/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa, Diretora**, em 02/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133823126** e o código CRC **86230CA2**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001056/2026-64

SEI nº 133823126

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:213903870001
00

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:06:09 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa

Relatório 01 - SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPID

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2025

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEI

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

Ricardo Assis Alves Dutra

CHEFE DE GABINETE

Joana Moraes Rebelo Horta Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Camila Campos Ramos

ASSESSORIA JURÍDICA

Vinicius Rodrigues Pimenta

ASSESSORIA ESTRATÉGICA

Mateus Felipe dos Reis Martins

AUDITORIA SETORIAL

Altair Fernandes Martins

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ítara Taiara Ramos Silva

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Jania Costa Pereira da Silveira

1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 24.313, de 23 de abril de 2023, institui como competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), entre outras, formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais às pessoas idosas, crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - população LGBTQIA+ -, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados.

Por sua vez, o Decreto nº 48.660 de 28 de julho de 2023, institui como competência da Sedese, entre outras, formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais pessoas idosas; à educação em direitos humanos; à ampliação da participação popular e ao fortalecimento de instrumentos de democracia direta e participativa; e as políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate as violências, aos preconceitos de origem, raça, cor, sexo e idade e a qualquer outra forma de discriminação.

À Subsecretaria de Direitos Humanos, conforme o Decreto nº 48.660 de 28 de julho de 2023, compete propor políticas e diretrizes que orientem a promoção, proteção e garantia dos direitos fundamentais das pessoas, executando ou apoiando projetos, programas e ações de direitos humanos. Destaca-se, em especial, a seguinte atribuição do referido Decreto: "planejar, coordenar e desenvolver ações de promoção, proteção e reparação de direitos humanos, inclusive de públicos específicos, entre os quais pessoas idosas, crianças e adolescentes, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, apátridas e retornados em vulnerabilidade, pessoas em situação de trabalho análogo ao escravo, tráfico de pessoas e refúgio, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua, juventude, população negra, indígena, quilombola e povos e comunidades tradicionais, vítimas de tortura e intolerância religiosa, atingidos por barragens e outras violações de direitos" (Art. 55, VI, do Decreto nº 48.660/2023).

Na estruturação organizacional da Subsecretaria, compete à Superintendência de Políticas Temáticas Transversais, planejar, formular, coordenar e promover políticas de direitos humanos por meio de mecanismos de governança e articulação institucional, conforme o previsto no art. 62 do Decreto nº 48.660/2023.

A Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa tem como competência planejar e coordenar a política estadual dos direitos da pessoa idosa, destacando-se, em especial, as seguintes atribuições "realizar a gestão e os procedimentos necessários à execução do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, em parceria com a Subsecretaria de Planejamento e Gestão e com a secretaria executiva do CEI, conforme legislação vigente", "promover, estimular, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso" e "promover a intersetorialidade, transversalidade e integração das políticas para as pessoas idosas no Estado" (Art. 69, I, V e VII, do Decreto nº 48.660/2023).

A política dos direitos da pessoa idosa está amparada, entre outros dispositivos legais, na Lei nº Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa e na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI), criado pela Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, é vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e possui a atribuição de deliberar, aprovar e definir prioridades para o atendimento das políticas públicas destinadas às pessoas idosas no Estado de Minas Gerais.

2. O FUNDO

Criado pela Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) tem como objetivo captar recursos e financiar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados para a pessoa idosa, sendo o Fundo regulamentado pelo Decreto nº 46.546, de 27 de junho de 2014. Para tanto, o art. 4º do Decreto nº 46.546/2014 delimita que poderão ser beneficiários do Fundo as entidades e órgãos públicos estaduais e municipais, inclusive conselhos municipais, responsáveis pela execução de políticas públicas, programas, projetos e ações de atendimento à pessoa idosa, além de entidades não-governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, cujos estatutos sociais visem à pessoa idosa. Consoante o art. 3º do Decreto nº 46.546/2014, constituem recursos do Fundo:

I – as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

II – as transferências e os repasses da União, de outros estados e dos Municípios;

III – os auxílios, legados, contribuições e doações, de qualquer natureza, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ou por organismos internacionais;

IV – as multas decorrentes de infrações administrativas aplicadas por autoridade estadual em razão da desobediência ao atendimento prioritário ao idoso e do descumprimento, por entidade de atendimento ao idoso, das prescrições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

V – as multas aplicadas pela autoridade judiciária estadual, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 2003, em razão de irregularidade em entidade de atendimento ao idoso ou de descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer;

VI – as multas penais decorrentes de condenação pela autoridade judiciária estadual por crimes previstos na Lei Federal nº 10.741, de 2003;

VII – os recursos financeiros oriundos de convênios, contratos ou acordos, celebrados pelo Estado e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, relativos a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

VIII – outros recursos.” (Art. 3º, I a VIII, do Decreto nº 46.546/2014)”

No âmbito da legislação federal, destaca-se que a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas e físicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa, observado o limite previsto em Lei. Já o Decreto Federal nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.213/2010, e dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento dos Conselhos de Direitos, especifica em seu art. 5º que os recursos dos fundos nacional, estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da política nacional da pessoa idosa. Ademais, a norma federal delimita que os recursos serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:

I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

II - ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;

IV - melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;

V - campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI - monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;

VII - estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;

VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;

IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;

X - realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa; e

XI - monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.” (Art. 5º, I a XI, do Decreto Federal nº 9.569/2018)”

No que concerne à governança do Fundo Estadual, cabe elencar a importância do papel da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa e do Grupo Coordenador. Conforme o pormenorizado a seguir, a legislação estabelece uma governança do FEI norteada pela articulação desses atores, refletindo o preconizado na Lei Complementar nº 91/2006.

O papel da Sedese é delimitado no art. 7º da Lei nº 21.144/2014, o qual dispõe que esta Secretaria “é a gestora, agente executora e agente financeira do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, competindo-lhe o exercício das atribuições definidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento”. Assim, a norma posiciona a Sedese como administradora do Fundo, juntamente ao Grupo Coordenador, consoante o elencado no art. 6º.

O rol de atribuições da Sedese é especificado no art. 6º do Decreto nº 46.546/2014, o qual dispõe que, na condição de gestora, agente executora e agente financeira do Fundo, compete:

I - definir a proposta orçamentária anual do Fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado, observadas as deliberações do Conselho Estadual do Idoso – CEI;

II - elaborar cronograma orçamentário e financeiro de receita e despesa do Fundo, observadas a Lei Orçamentária Anual e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira;

III - definir diretrizes orçamentárias de aplicação de recursos do Fundo;

IV - aplicar os recursos do Fundo, na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei;

V - celebrar convênio ou contrato com instituição pública ou privada, visando a promover estudos ou desenvolver projetos e atividades vinculados aos objetivos do Fundo, bem como a fim de agilizar a sua operacionalização;

VI - celebrar convênio ou contrato em nome do fundo, visando à realização de financiamentos e outras formas de transferência de recursos do Fundo;

VII - submeter ao CEI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, semestralmente ou em menor período, quando solicitado;

VIII - oferecer caução dos direitos creditórios do Fundo para garantir empréstimos e outras operações a serem contratadas com

instituições nacionais e internacionais, observadas as seguintes condições:
a) autorização prévia do grupo coordenador do fundo;
b) destinação de recursos oriundos dos empréstimos à implantação de programa ou projeto voltados para os objetivos do Fundo.” (Art. 6º, I a VIII, do Decreto nº 46.546/2014)

Além disso, prevê-se que a gestão, sob responsabilidade da Sedese, será desenvolvida em conjunto com o CEI, “cuja atuação consistirá na definição de prioridades, sem prejuízo das competências estabelecidas pela Lei no 13.176, de 20 de janeiro de 1999” (Art. 7º, Parágrafo Único, da Lei nº 21.144/2014). Somado ao papel de contribuir na gestão do Fundo, o Decreto de regulamentação estabelece que o CEI detém as seguintes atribuições: “deliberar sobre a aprovação dos planos de trabalho de políticas públicas, programas, projetos e ações a serem beneficiados com o Fundo”; “definir prioridades para o atendimento dos planos de trabalho”; “manifestar-se com relação ao plano de aplicação dos recursos”; e “fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e a implementação das políticas públicas, programas, projetos e ações beneficiadas” (Art. 9º, I a IV, do Decreto nº 46.546/2014).

Ao Grupo Coordenador compete: “elaborar a política geral de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as deliberações do CEI”; “decidir sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos, observadas as deliberações do CEI, e acompanhar sua execução; III - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo”; “recomendar, quando necessário, a extinção ou readequação do Fundo”; e “estabelecer as normas e condições para a obtenção de recursos do Fundo” (Art. 8º, I a V, do Decreto nº 46.546/2014). Esse Grupo é composto por representantes da Sedese, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Fazenda e do Conselho Estadual da Pessoa Idosa (Art. 8º, da Lei nº 21.144/2014).

Por fim, assinala-se que cabe ao Grupo Coordenador, em articulação com o Conselho Estadual, lançar anualmente, no mínimo, um edital de seleção de projetos para financiamento no âmbito do FEI (Art. 8º, Parágrafo Único, do Decreto nº 46.546/2014).

Conforme o previsto na [Deliberação CEI nº 02, de 20 de dezembro de 2023](#) (Jornal Minas Gerais, edição de 21/03/2024), que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEI/MG para o Exercício 2024/2025, as políticas públicas, programas, projetos e ações a serem beneficiados com os recursos do Fundo deverão atender aos seguintes Eixos Temáticos:

- Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa;
- Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa;
- Eixo 3 - Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia;
- Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura;
- Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais;
- Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar;
- Eixo 7 - Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano;
- Eixo 8 - Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa;
- Eixo 9 - Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI);
- Eixo 10 - Implementação de Centros Dia para Pessoa Idosa.

3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA, EVIDENCIANDO COM INDICADORES DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE, A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

UNIDADE CONTÁBIL (EXECUTORA)									
Funcional Programática				Metas físicas			Metas financeiras		
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Descrição (unidade)	Previsão LOA	Execução	Crédito inicial	Crédito autorizado	Realizado
14	241	70	4180	Projeto apoiado	10	2	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28

ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Diz (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Excluído Despesa de Pessoal e Atendidos) Jan/Diz (D)	Realizado (Excluído Despesa de Pessoal e Atendidos) Jan/Diz (E)	Realizado Jan/Diz (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	F/D (%) FAROL (E/D)
Físico	10	1	10	10	2	20,00	200,00	20,00	20,00	☹️
Orçamentário	6.330.000,00	7.875.141,66	6.330.000,00	6.330.000,00	1.473.191,28	1.473.191,28	23,27	18,71	23,27	☹️

LEGENDA				
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 100%)	Desempenho Subestimado (> 100%)
Farol	😊	☹️	😄	😞

No que concerne à avaliação do cumprimento do Plano Plurianual de Ação Governamental do exercício de 2025, cabe lembrar que a Ação 4180 tem como finalidade financiar projetos e atividades de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, bem como prevenção e enfrentamento as violências contra esse público, sendo executadas principalmente por meio de celebração de instrumentos jurídicos com prefeituras e entidades sem fins lucrativos, que são aprovados pelo CEI/MG.

Nessa perspectiva, registra-se que os projetos abaixo estão em análise na Sedese sobre a viabilidade de celebração de parceria:

Editais	OSC	Projeto	Valor
Editais 01/2020	Instituto Esperança	Casa da Esperança	R\$ 49.657,53
Editais 01/2020	Associação Miguel Arcanjo	Projeto Andorinhas	R\$ 400.000,00
Editais 01/2021	Associação Paulo de Tarso	+60 DIGITAL	R\$ 1.127.110,06
Editais 01/2021	Rede Longevidade	Jornada EVI	R\$ 400.000,00

Assim, o projeto apoiado no exercício de 2025 trata-se do projeto de execução direta afeto à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais.

Vale ressaltar ainda que os recursos do FEI foram objeto de contingenciamento, conforme Decreto Estadual nº49.025/2025 (136262803), perfazendo uma previsão na programação orçamentária de 2025 atualizada pelo referido dispositivo do valor total de R\$2.113.588,00.

4. MEDIDAS ADOTADAS

A execução de ações relacionadas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) promovem o fortalecimento de políticas públicas para a garantia de direitos da pessoa idosa no estado de Minas Gerais, em conformidade às atribuições organizacionais estabelecidas no Decreto nº 48.660/2023.

Assim, registra-se que a Sedese lançou a Campanha Doe Legal ([Campanha Doe Legal - YouTube](#)) para fortalecer o conhecimento da população sobre o FEI e fortalecê-lo.

Destaca-se ainda que o cumprimento da meta física, e consequentemente da meta financeira, foi prejudicada, visto a análise ainda em curso sobre a viabilidade jurídica de celebração das parcerias.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

Enviamos em anexo o Plano de Aplicação dos recursos do FEI para o exercício de 2025 (doc. SEI nº 136262367).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Junio Marcelino Felício, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 26/03/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jania Costa Pereira da Silveira, Subsecretário(a)**, em 26/03/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136366078** e o código CRC **65F9B7D6**.

Decreto nº 49.025, de 19/04/2025

Texto Original

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do **Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da **Constituição do Estado** e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na **Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024**, e na **Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024**,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do **Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025**.

Art. 2º – Os órgãos e as entidades, por meio de suas Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidades equivalentes, promoverão a revisão da programação orçamentária, observados os novos valores constantes do Anexo, e encaminharão, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste decreto, as informações à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na forma do art. 4º do **Decreto nº 48.985, de 2025**.

Art. 3º – O Anexo do **Decreto nº 48.985, de 2025**, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025)

“ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025)

O Anexo deste decreto está disponível no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (www.planejamento.mg.gov.br), em “Planejamento e Orçamento > Lei Orçamentária Anual (LOA) > Decreto de Programação Orçamentária”.”.



RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

PRODEMGE

NFCAE78W - RFCAE782

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS

PAGINA: 1

PERIODO ATE 31/12/2025

EMISSAO - DATA HORA

10/02/2026 20:02:37

UNIDADE ORCAMENTARIA : 4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
14.241.070.4180.0001 335000 45 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	6.330.000,00		
	0000172	18.11.2025	DECRETO	45.141,66		
	0000001	06.05.2025	REMANEJAMENTO		1.500.000,00	
						4.875.141,66
14.241.070.4180.0001 339000 45 1 0	0000086	08.07.2025	DECRETO	1.500.000,00		
	0000002	06.05.2025	REMANEJAMENTO	1.500.000,00		
						3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA				9.375.141,66	1.500.000,00	7.875.141,66

e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos

Não houve execução de Despesas de Exercício Anteriores no âmbito do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI, CNPJ nº 21.390.387/0001-00, nos anos de 2024 e 2025.

FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.27 09:27:44 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.330.000,00	6.330.000,00	1.192.931,36	5.137.068,64	(-)
RECEITAS CORRENTES	6.330.000,00	6.330.000,00	1.192.931,36	5.137.068,64	(-)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.330.000,00	6.330.000,00	1.192.931,36	5.137.068,64	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.143.000,00	6.143.000,00	1.192.931,36	4.950.068,64	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS E DOAÇÕES	187.000,00	187.000,00		187.000,00	(-)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	6.330.000,00	6.330.000,00	1.192.931,36	5.137.068,64	(-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	6.330.000,00	6.330.000,00	1.192.931,36	5.137.068,64	(-)
DÉFICIT			280.259,92	280.259,92	(+)
TOTAL	6.330.000,00	6.330.000,00	1.473.191,28	4.856.808,72	(-)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			1.545.141,66		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.545.141,66		

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)
DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)
TOTAL	6.330.000,00	7.875.141,66	1.473.191,28	1.033.455,88	1.033.455,88	6.401.950,38 (+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		3.390.190,03	3.181.616,43	3.181.616,43		208.573,60 (+)
DESPESAS CORRENTES		3.390.190,03	3.181.616,43	3.181.616,43		208.573,60 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.390.190,03	3.181.616,43	3.181.616,43		208.573,60 (+)
TOTAL		3.390.190,03	3.181.616,43	3.181.616,43		208.573,60 (+)



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.887.433,54		2.887.433,54		
DESPESAS CORRENTES	2.316.145,42		2.316.145,42		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.316.145,42		2.316.145,42		
DESPESAS DE CAPITAL	571.288,12		571.288,12		
INVESTIMENTOS	571.288,12		571.288,12		
TOTAL	2.887.433,54		2.887.433,54		

FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:03:04 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 13:14:20

RECEITA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.192.931,36	1.048.206,20
RECEITAS CORRENTES	1.192.931,36	1.048.206,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.192.931,36	1.048.206,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	634.947,93	3.467.163,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	439.735,40	3.390.190,03
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	195.212,53	76.973,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.102.505,85	3.591.516,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.102.505,85	3.591.516,87
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.935.730,64	15.558.298,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.935.730,64	15.558.298,41
TOTAL	23.866.115,78	23.665.184,61

DESPESA		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.473.191,28	5.060.964,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.473.191,28	5.060.964,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.473.191,28	5.060.964,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.264.262,50	76.973,10
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.887.433,54	
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.181.616,43	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	195.212,53	76.973,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	7.102.505,85	3.591.516,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.102.505,85	3.591.516,87
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.026.156,15	14.935.730,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.026.156,15	14.935.730,64
TOTAL	23.866.115,78	23.665.184,61

FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:05:38 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

ATIVO

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	9.026.156,15	17.823.164,18
1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.026.156,15	17.823.164,18
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.026.156,15	14.935.730,64
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.026.156,15	14.935.730,64
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	9.026.156,15	14.935.730,64
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	9.026.156,15	14.935.730,64
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	9.026.156,15	14.935.730,64
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.887.433,54
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.887.433,54
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.887.433,54
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	2.887.433,54
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	0,00	2.887.433,54
TOTAL DO ATIVO		9.026.156,15	17.823.164,18

PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	9.026.156,15	17.823.164,18
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.887.433,54
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.316.145,42
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.316.145,42
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.316.145,42
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	2.316.145,42
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	571.288,12
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	571.288,12
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	571.288,12
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	0,00	571.288,12
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.026.156,15	14.935.730,64
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	9.026.156,15	14.935.730,64
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.026.156,15	14.935.730,64
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.305.066,95	16.214.641,44
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-5.909.574,49	-487.567,77
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.214.641,44	16.702.209,21
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-1.278.910,80	-1.278.910,80
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	-135.000,00
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.278.910,80	-1.143.910,80
TOTAL DO PASSIVO		9.026.156,15	17.823.164,18



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	9.026.156,15	17.823.164,18
TOTAL DO ATIVO	9.026.156,15	17.823.164,18
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	648.309,00	6.277.623,57
TOTAL DO PASSIVO	648.309,00	6.277.623,57
SALDO PATRIMONIAL	8.377.847,15	11.545.540,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	748.309,00	3.390.190,03
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	748.309,00	3.390.190,03

FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:05:18 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.295.437,21	4.639.723,07
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.295.437,21	4.639.723,07
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.102.505,85	3.591.516,87
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.102.505,85	3.591.516,87
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	7.102.505,85	3.591.516,87
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	7.102.505,85	2.811.145,42
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.102.505,85	2.811.145,42
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	780.371,45
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	0,00	780.371,45
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	780.371,45
4.5.3	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	1.192.931,36	1.047.856,20
4.5.3.1	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.192.931,36	1.047.856,20
4.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	1.192.931,36	1.047.856,20
4.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.192.931,36	1.047.856,20
4.5.8	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	350,00
4.5.8.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	350,00
4.5.8.1.1	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - CONSOLIDACAO	0,00	350,00
4.5.8.1.1.01	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	350,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.295.437,21	4.639.723,07
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		5.909.574,49	622.567,77
TOTAL GERAL		14.205.011,70	5.262.290,84



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

27/02/2026 13:14:20

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.205.011,70	5.262.290,84
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.213.236,03	1.535.773,97
3.3.2	SERVIÇOS	4.213.236,03	1.535.773,97
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.213.236,03	1.535.773,97
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.213.236,03	1.535.773,97
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.213.236,03	1.535.773,97
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.836,28	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.836,28	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.836,28	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.836,28	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.836,28	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.989.939,39	3.726.516,87
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.102.505,85	3.591.516,87
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	7.102.505,85	3.591.516,87
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	7.102.505,85	3.591.516,87
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	7.102.505,85	2.811.145,42
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.102.505,85	2.811.145,42
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	780.371,45
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	780.371,45
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	780.371,45
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	135.000,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	135.000,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	135.000,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	135.000,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00	135.000,00
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.887.433,54	0,00
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.887.433,54	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.887.433,54	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	2.887.433,54	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.205.011,70	5.262.290,84
TOTAL GERAL		14.205.011,70	5.262.290,84

FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DO IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:04:58 -03'00'



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.192.931,36	1.048.206,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.192.931,36	1.048.206,20
DESEMBOLSOS	7.102.505,85	1.670.773,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.075.503,49	1.535.773,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.887.433,54	135.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	139.568,82	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-5.909.574,49	-622.567,77
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.909.574,49	-622.567,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	14.935.730,64	15.558.298,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	9.026.156,15	14.935.730,64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	-5.909.574,49	-622.567,77

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.192.931,36	1.048.206,20
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.192.931,36	1.048.206,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS		135.000,00
MUNICÍPIOS		135.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.887.433,54	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.887.433,54	135.000,00

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DIREITOS DA CIDADANIA	4.075.503,49	1.535.773,97
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	4.075.503,49	1.535.773,97

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:04:00 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Processo nº 1480.01.0001056/2026-64

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração Contábil
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Exercício de 2025.

Contexto Operacional

O Fundo Estadual do Idoso - FEI, inscrito sob o CNPJ nº 21.390.387/0001-00, de natureza jurídica fundo público, foi criado no ano de 2014, em 14 de janeiro.

Fundo este, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, inscrita sob o CNPJ nº 05.465.167/000141, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 14º andar, Prédio Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis são composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa, (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI –MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseadas nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No Balanço Orçamentário são apresentadas as receitas e despesas orçamentárias. Nesse demonstrativo é possível que o usuário da informação contábil possa identificar as ações institucionais estabelecidas pelos instrumentos de planejamento e gestão. Sendo assim, esse demonstrativo tem o intuito de registrar os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.

Para as receitas, estas estão divididas em duas grandes categorias econômicas: Corrente e de Capital. As Receitas Correntes aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e, em geral, aumentam o Patrimônio Líquido; estão entre elas: receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, entre outras. Em contrapartida, as receitas de capital são decorrentes da realização de recursos financeiros, como operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos.

Conforme o MCASP (2022), o balanço orçamentário deve especificar “a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.”

No que tange as Despesas, esses recursos também podem ser divididos pela categoria econômica de Correntes e de Capital. A despesa pública percorre os estágios da fixação, empenho, liquidação e pagamento. No balanço orçamentário estão discriminadas a previsão inicial e a atualizada, as receitas realizadas e o saldo final do exercício do orçamento não utilizado ou empenhado.

O total da receita arrecadada em 2025 foi de R\$ 1.192.931,26, todo em Transferências de Instituições Privadas, que se refere às doações recebidas por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual, bem como aquelas recebidas na conta bancária pertencente ao Fundo.

Comparativamente ao ano de 2024, as receitas totais tiveram um acréscimo em torno de 13,81%, conforme demonstrado abaixo:

Receita Orçamentária	Valor Arrecadado (R\$)	
	2025	2024
Receita Corrente	1.192.931,36	1.048.206,20
Receita de Capital	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Total	1.192.931,36	1.048.206,20

O crédito orçamentário inicial do FEI, autorizado pela Lei Orçamentária, foi de R\$ 6.330.000,00 para o ano de 2025, e no decorrer do exercício ocorreram alterações orçamentárias, autorizadas através de decretos, que implicaram em um acréscimo ao orçamento no montante final de R\$ 1.545.141,66, conforme tabela abaixo:

Grupo Despesa	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Valor Crédito Autorizado
1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas correntes	6.330.000,00	1.545.141,66	0,00	7.875.141,66
4 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.330.000,00	1.545.141,66	0,00	7.875.141,66

Cumpra ressaltar que o valor arrecadado de R\$ 5.891.333,34 corresponde a 18,85% do que foi previsto inicialmente.

Conforme o MCASP 11ª Edição (2024) fl. 58:

"A previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias que constarão a proposta orçamentária (...) Existem receitas que, embora arrecadadas, podem não ter sido previstas".

Quanto às despesas empenhadas, o total em 2025 foi de R\$ 1.473.191,28, sendo todo registrado na Fonte de Recurso 45 - Doações de pessoas, de instituições privadas ou do exterior a órgão e entidades do Estado, da seguinte forma

- elemento item de despesa 3955 (eventos de comunicação institucional), no valor de R\$ 1.471.355,00: registrado para custear despesas da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- elemento item de despesa 3926 (encargos financeiros), no valor de R\$ 1.836,28: registrado para custear despesas de multas de ISS.

Do montante total da despesa empenhada no exercício, 70,15% foram liquidadas, o que corresponde a 1.033.455,88. A diferença entre o que foi empenhado e o que foi liquidado dentro do exercício de 2025 compõe o valor de Restos a Pagar Não Processados inscrito no ano seguinte, sendo R\$ 439.735,40. Este saldo se refere a empenho registrado para cobrir despesas com a execução da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais em 2025,e, considerando a execução contratual efetuada em 2025, conforme informado pela Comissão Inventariante da Dívida, cujo relatório encontra-se presente nesta prestação de contas, foi solicitado ao fornecedor a "Declaração de Nada Consta" para subsidiar o cancelamento do saldo nos sistemas Portal de Compras e SIAFI/MG

Quanto ao montante de Restos a Pagar inscritos no ano de 2025, temos:

- o valor de R\$ 3.390.190,03 em Restos a Pagar Não Processados, no qual o valor de R\$ 3.181.616,43 foi pago no ano de 2025, restando um saldo de RPNP no valor de R\$ 208.573,60. Este saldo foi cancelado em janeiro de 2026;
- o valor de R\$ 2.887.433,54 em Restos a Pagar Processados, que foi pago na sua totalidade.

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro são apresentados todos os ingressos e dispêndios ocorridos, sejam orçamentários ou extraorçamentários, bem como o saldo inicial e final do caixa.

Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público apresentando a receita orçamentária realizada e as despesas orçamentárias executadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, de acordo com o MCASP (2022).

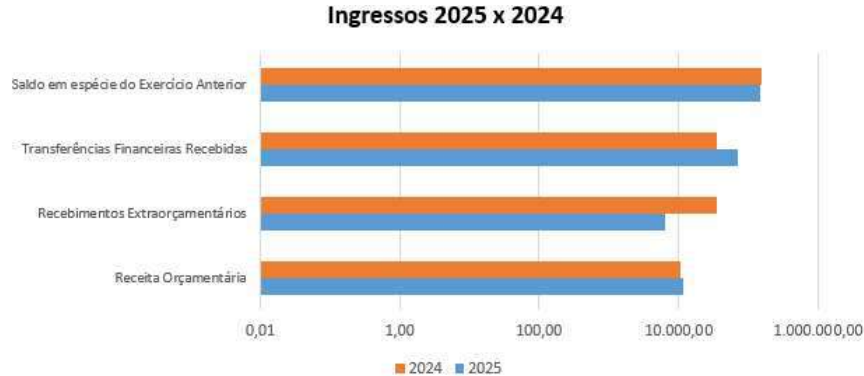
Abaixo, segue o balanço financeiro do exercício de 2025 comparado ao ano de 2024:

Ingressos		
Descrição	2025	2024
Receita Orçamentária	1.192.931,36	1.048.206,20
Recebimentos Extraorçamentários	634.947,93	3.467.163,13
Transferências Financeiras Recebidas	7.102.505,85	3.591.516,87
Saldo em espécie do Exercício Anterior	14.935.730,64	15.558.298,41
Total	23.866.115,78	23.665.184,61

Dispêndios		
Descrição	2025	2024
Despesa Orçamentária	1.473.191,28	5.060.964,00
Pagamentos Extraorçamentários	6.264.262,50	76.973,10
Transferências Financeiras Concedidas	7.102.505,85	3.591.516,87
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	9.026.156,15	14.935.730,64
Total	23.866.115,78	23.665.184,61

- Ingressos

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os ingressos nos últimos exercícios, no qual podemos observar uma diminuição significativa tanto nos recebimentos extraorçamentários, quanto em transferências financeiras recebidas.

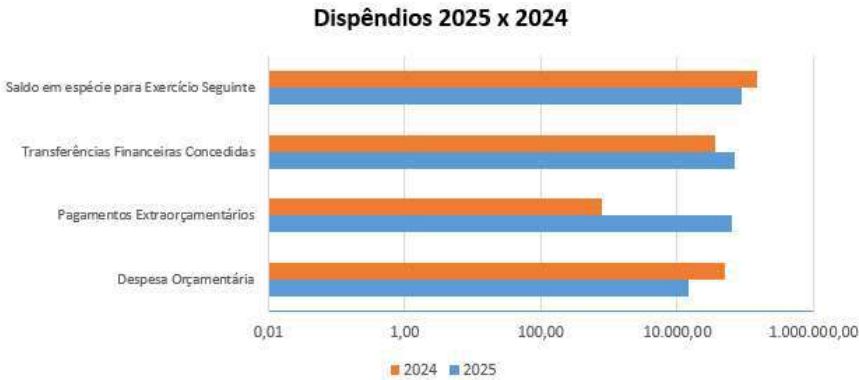


Conforme o MCASP, os recebimentos extraorçamentários constituem os ingressos não previstos no orçamento, como: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros e inscrição de restos a pagar.

Diante disso, o montante de R\$ 634.947,93 em 2025, referente ao recebimento extraorçamentário compreende a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 439.735,40) e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R\$ 195.212,53).

Dispêndios

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os dispêndios nos últimos exercícios, no qual podemos observar uma expressiva diminuição em todas as despesas no ano de 2025.



No tocante às receitas e despesas orçamentárias do exercício em análise, totalizaram em R\$ 1.192.931,36 e R\$ 1.473.191,28 respectivamente, ocasionando um déficit de R\$ 280.259,92. Por fim, em 2025, verificou-se um resultado financeiro para o exercício de 2025 de R\$ 5.909.574,49 (-).

Descrição	2025
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	9.026.156,15
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	14.935.730,64
Resultado Financeiro do Exercício	-5.909.574,49

BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública mediante todos os instrumentos de planejamento (PMDI, PPAG, LDO e LOA) devem traçar as melhores ações para aplicação dos recursos, no intuito de atender as necessidades da população. O papel do Balanço Patrimonial é de evidenciar, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio líquido.

As entidades públicas que aplicam integralmente a contabilidade pública, ou seja, estão sujeitas à Lei 4.320/64, estão também sujeitas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e com isso, tem o objetivo de manter um maior controle sobre patrimônio público através de sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial/contábil.

O Balanço Patrimonial deve atender aos princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais representam os principais instrumentos para refletir tais aspectos no processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo, encaminhamos detalhadamente o Balanço Patrimonial do exercício de 2025, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação - (Lei nº 4.320/1964) e bem como as informações quanto aos valores que compõem os saldos:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	9.026.156,15	17.823.164,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.026.156,15	14.935.730,64
DEMAIS CREDITO E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.887.433,54
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO	9.026.156,15	17.823.164,18
PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	0,00	2.887.433,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.316.145,42
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	571.288,12
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.026.156,15	14.935.730,64
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	9.026.156,15	14.935.730,64
PASSIVO TOTAL	9.026.156,15	17.823.164,18

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

ATIVO - 1

ATIVO CIRCULANTE - 1.1: R\$ 10.600.174,27

Caixa e Equivalente de Caixa - 1.1.1: R\$ 4.371.224,51

Saldo de ordem escritural presente na conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT pertence ao Fundo, entretanto, diariamente os valores são recolhidos para a conta do caixa único do Tesouro Estadual de Minas Gerais, conforme o princípio da unidade de tesouraria estabelecido pelo artigo 56 da Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6.194/1973 e no Decreto nº 39.874/1998; quando necessária a sua utilização e conforme previsão orçamentária, o Fundo deve solicitar a liberação de cota financeira para a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

PASSIVO - 2

Conforme NBCT 16, o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; e o passivo circulante são as obrigações que estão disponíveis para realização imediata e tem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Conforme pode ser visualizado nas demonstrações contábeis que compõem esta Prestação de Contas, em 12/2025, não houve saldo para o grupo de contas do Passivo - 2.

Patrimônio Líquido - 2.3

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2025, apresenta saldo de R\$ 9.026.156,15, que corresponde com o saldo da conta contábil 2.3.7.1 - Superávits e Déficits Acumulados.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI nº 4.320/1964)

ATIVO	2025	2024
FINANCEIRO	9.026.156,15	17.823.164,18
PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	9.026.156,15	17.823.164,18
PASSIVO	2025	2024
FINANCEIRO	648.309,00	6.277.623,57
PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	648.309,00	6.277.623,57
SALDO PATRIMONIAL	8.377.847,15	11.545.540,61

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Ativo Financeiro

Se refere ao saldo da conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT.

Passivo Financeiro

Se refere ao saldo da conta contábil Restos a Pagar Não Processados - 6.3.8.1, relativos aos empenhos do ano de 2025 que foram inscritos para o ano de 2026, vinculado aos seguintes contratos:

- Contrato nº 9479199/2025, no valor de R\$ 439.735,40, registrado para cobrir despesas com a execução da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais em 2025. Considerando a execução contratual efetuada em 2025, conforme informado pela Comissão Inventariante da Dívida, cujo relatório encontra-se presente nesta prestação de contas, foi solicitado ao fornecedor a "Declaração de Nada Consta" para subsidiar o cancelamento do saldo nos sistemas Portal de Compras e SIAFI/MG;
- Contrato nº 9256481/2020, no valor de R\$ 208.573,60, que foi cancelado em janeiro de 2026.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2025	2024
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	748.309,00	3.390.190,03
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	748.309,00	3.390.190,03

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Obrigações Contratuais

Saldo presente na conta contábil Contratos de Serviço - a Executar - 8.1.2.3.2.01, composto pelos seguintes contratos:

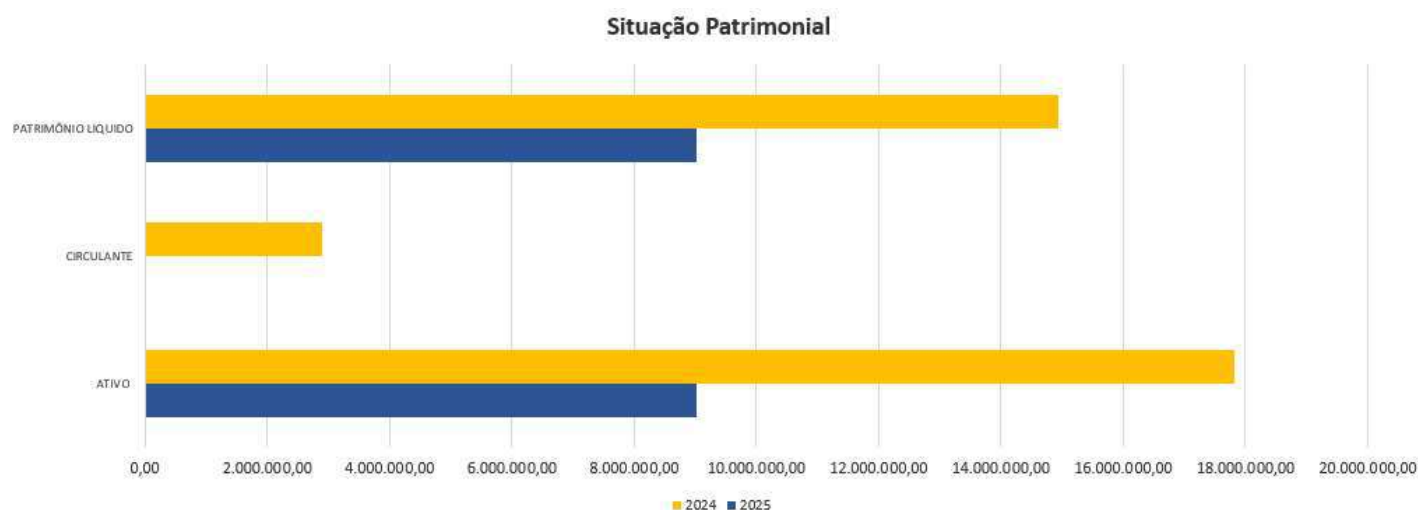
- Contrato nº 9470167/2025, no valor de R\$ 100.000,00 vigente até 12/09/2026
- Contrato nº 9479199/2025, no valor de R\$ 439.735,40 vigente até 24/05/2026. Conforme informado anteriormente, a DGTC/Sedese está aguardando a Declaração de Nada Consta" para subsidiar o cancelamento do saldo nos sistemas Portal de Compras e SIAFI/MG;
- Contrato nº 9256481/2020, no valor de R\$ 208.573,60. O saldo de empenho atrelado a este contrato foi cancelado em janeiro de 2026, entretanto o saldo contratual permaneceu. Visto que este contrato é executado na Unidade Executora 1480112 - Unidade Orçamentária 4601, através do TDCO entre a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom e a Sedese, a Secom tentou efetuar o cancelamento do contrato no Portal de Compras e o mesmo deu um erro. Foi aberto chamado e até o presente momento o mesmo não foi cancelado.

Diante do exposto, é possível mensurar que o ativo total teve um decréscimo de 49,36% no ano de 2025 em comparação ao ano de 2024. Observa-se que essa diminuição se deu com expressividade tanto na conta Caixa e Equivalente de Caixa quanto na conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Para a conta Passivo Circulante houve uma redução em 100%, visto que o saldo de R\$ 2.887.433,54 do ano de 2024 se referia aos Restos a Pagar Processados que foram todos pagos no ano de 2025. Para a conta do Passivo Não Circulante, observa-se que não houve movimentação nos anos de 2024 e 2025.

Consequentemente o Patrimônio Líquido da entidade teve uma redução, apresentando um saldo total de R\$ 9.026.156,15, considerando as contas de reservas e resultados acumulados.

Desta forma, podemos representar a situação Patrimonial da entidade, conforme o gráfico abaixo:



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais é constituído por grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida, refletindo a dinâmica da gestão do exercício bem como espelhando as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tendo por finalidade revelar o resultado patrimonial do exercício.

Conforme mencionado no MCASP, 2018, pág. 447, “este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.”

O resultado patrimonial do exercício de 2025 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI apresentou um déficit de R\$ 5.909.574,49, obtido pelo confronto entre as variações aumentativas de R\$ 8.295.437,21 e as variações diminutivas de R\$ 14.205.011,70, conforme tabela a seguir:

Descrição	2025	2024
Transferências e Delegações Recebidas	8.295.437,21	4.639.723,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	8.295.437,21	4.639.723,07
Descrição	2025	2024
Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	4.213.236,03	1.535.773,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.836,28	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.989.939,39	3.726.516,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	14.205.011,70	5.262.290,84
Resultado Patrimonial	-5.909.574,49	-622.567,77

Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas em 2025, representam um montante de R\$ 8.295.437,21, com um grande aumento na conta Transferências e Delegações Recebidas.

Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas em 2025, representam um montante de R\$ 14.205.011,70, com uma diminuição expressiva na conta Transferências e Delegações Concedidas, o que representa 70,33% do total da conta.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa de uma entidade e permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício de 2025 apresentou um saldo de R\$ 5.909.574,49 (-), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-5.909.574,49	-622.567,77
Ingressos	1.192.931,36	1.048.206,20
Desembolsos	7.102.505,85	1.670.773,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	-5.909.574,49	-622.567,77
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1)	14.935.730,64	15.558.298,41
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2)	9.026.156,15	14.935.730,64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	-5.909.574,49	-622.567,77

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os ingressos operacionais compreendem as receitas derivadas e originárias e as transferências correntes recebidas. Já os desembolsos compreendem as despesas de pessoal, as transferências concedidas e outros desembolsos operacionais.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Não houve ingressos e desembolsos de investimentos.

Ressaltamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil - RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

Ailana Cristine Rodrigues
CRC MG 128560/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 25/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134429212** e o código CRC **4EAC6D65**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001056/2026-64

SEI nº 134429212

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:2139038700010
0

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.25 12:13:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. Dezembro/2025/2026

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
FEI - Fundo Estadual do Idoso			4601	12/2025
1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE				
Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.				
2 - INCONFORMIDADES				
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	6.3.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	208.573,60	Saldo relativo a contrato vencido	Saldo de empenho cancelado em Janeiro/2026
2	8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	748.309,00	Há contrato vencido	Nota Explicativa 01
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
Local: Belo Horizonte		Data de emissão:		08/01/2025
Contador				
Nome		Assinatura	C.R.C.	
Ailana Cristine Rodrigues			MG-128560/O	
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente				
Nome		Assinatura	MASP/MATRICULA	
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio			M1481132-7	
NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS			
1	O saldo relativo ao contrato nº 9256481/2020, no valor de R\$ 208.573,60, firmado com a empresa Lápis Raro Agência de Comunicação Limitada - CNPJ nº 22.444.012/0001-48, relativo ao TDCO Secom x Sedese - Unidade Executora 1480112 / Unidade Orçamentária 4601, teve vigência expirada em 22/07/2025. O saldo do empenho atrelado ao contrato foi cancelado em Janeiro/2026. Foi solicitado à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/MG, o cancelamento do saldo de contrato no Portal de Compras/SIAD. Quanto aos demais valores: - contrato nº 9470167/2025, no valor de R\$ 100.000,00, vigente até 12/09/2026 - contrato nº 9479199/2025, no valor de R\$ 439.735,40, vigente até 24/05/2026			
2				
3				

4	
5	
6	
7	
8	

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 08/01/2025
Contador		
Nome	C.R.C.	
Ailana Cristine Rodrigues	MG-128560/O	
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome	MASP/MATRICULA	
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio	M1481132-7	

/



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Diretor (a)**, em 04/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130733621** e o código CRC **CB866756**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0001860/2025-42

SEI nº 130733621

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 15:23:50 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa

Relatório Conclusivo - SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPID

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOUREARIA, DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEI MG

DATA-BASE DE 31/12/2025

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no Ofício Circular da SEPLAG/SUBLOG nº 10/2025 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 49.118/2025, foi instituída Comissão responsável pela apuração dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, dos Restos a Pagar Não Processados e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a apuração dos saldos contábeis do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FEI/MG, com base nas informações constantes no Balancete Contábil do mês de dezembro de 2025, extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI/MG.

2. CONSIDERAÇÕES

Para a elaboração deste relatório, foram analisados:

- Balancete Contábil do FEI/MG – Dezembro/2025;
- Relatórios extraídos dos sistemas corporativos SIAFI/MG e demais sistemas de apoio à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Documentação constante nos autos do processo SEI nº 1480.01.0017793/2025-91 correspondente, que incluem; o Balancete de Verificação do FEI no exercício 2025 em dezembro(130582796; 130582850); a Relação de Empenhos no exercício 2025 (130583039) e os Restos a Pagar no exercício 2025 (130583375).

O trabalho teve como finalidade verificar a consistência dos saldos contábeis registrados, bem como a subsistência das obrigações e atos potenciais registrados nas contas patrimoniais e de controle do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Para a realização do trabalho de apuração da dívida flutuante e fundada do FEI /MG, foram analisados os relatórios supracitados, disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, constando os saldos contábeis do referido Fundo. Os documentos encaminhados constam nos autos do processo SEI: 1480.01.0017793/2025-91, como demonstrado na tela abaixo. Destaca-se que o intuito do presente relatório é de colaborar com a verificação da subsistência dos saldos inscritos nas contas contábeis do FEI/MG, propondo eventualmente ações de regularização ou o cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis.

1480.01.0017793/2025-91	
Decreto nº 49.118 (129502134)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR
Ofício Circular SEPLAGSUBLOG nº. 10/2025 (129502144)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR
Publicação Publicacao_25_10_2025_SEDESE (129502195)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR
Anexo Orientações para realização de inventário encerra (129746318)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Decreto Encerramento nº49.150-2025 - ALTERAÇÃO PR (130582808)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete FEI Dez.2025 (130582796)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete Detalhado FEI Dez.2025 (130582850)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete FIA Dez.2025 (130582857)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete Detalhado FIA Dez.2025 (130582842)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete FUNDIF Dez.2025 (130582845)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Balancete Detalhado FUNDIF Dez.2025 (130582902)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Relação Contratos 2025 GERAL (130582941)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Relação Empenhos 2025 GERAL (130583039)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Anexo Relação Restos a Pagar 2025 GERAL (130583375)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF
Memorando 15 (130583456)	SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF

3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2. PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Composição da Conta: Observa-se que não há saldo na conta contábil, tendo sido efetuado o pagamento de R\$ 1.836,28, conforme Guia ISS JABOTICATUBAS NF 631 (130195542), no bojo do Contrato nº9479199/2025.

2.1.8.8.1.88 OUTROS VALORES RESTITUIVEIS

Composição da Conta: Observa-se que não há saldo na conta contábil, tendo sido efetuado o pagamento de R\$ 45.907,07 em termos de ISS ao município de Jaboticatubas, conforme Guia ISS JABOTICATUBAS NF 631 (130195542), no bojo do Contrato nº9479199/2025.

6. CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
6.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

Composição da Conta: Observa-se o valor de R\$ 439.735,40 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao saldo do Contrato nº 9479199/2025, no valor de R\$ 1.471.355,00, referente à execução da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais em 2025.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Funcional Programática	GMIFFP	Fonte Recurso	Procedência Recurso	Valor Saldo
2025	4601	FEI	6221301	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1424107041800001	3900451	45	1	-439 735,40

Recomendações da Comissão: a Comissão sugere a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças da SUBPG/SEDESE, sem prejuízo da manifestação da ASJUR/SEDESE, a análise e a tomada das providências necessárias para o cancelamento do saldo do empenho realizado no bojo do Contrato nº 9479199/2025 considerando a execução contratual efetuada em 2025, conforme Nota Fiscal nº631/2025, no valor de R\$ 1.031.619,60 (126387553), ainda que a vigência do termo contratual tenha previsão de término aos 24/05/2026.

6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

Composição da Conta: Observa-se que não há saldo na conta contábil, tendo sido efetuado o pagamento de R\$ 1.836,28, conforme Guia ISS JABOTICATUBAS NF 631 (130195542), no bojo do Contrato nº9479199/2025.

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Composição da Conta: Observa-se o saldo na conta contábil no valor de R\$208.573,60, referente ao Contrato nº9256481/2020, executado via TDCO junto a SECOM. Tal TDCO, conforme Informação 256 (97717959), no valor de R\$4.925.964,00, refere-se a execução de Campanha de Combate a violência contra a pessoa idosa em 2024, envolvendo, assim, despesas com execução de campanha educativa e publicitária voltada a valorização da pessoa idosa, por meio conscientização e prevenção quanto à violência contra a pessoa idosa.

Recomendações da Comissão: a Comissão sugere a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças da SUBPG/SEDESE e a APMD/SUBPG/SEDESE, no caso aplicável, sem prejuízo da manifestação da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM), a análise e a tomada das providências necessárias para o cancelamento do saldo da conta contábil, considerando o fim da execução do TDCO referente a Campanha supramencionada.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano Origem Empenho	Empenho	Valor Saldo
2025	4601	FEI	6311	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2024	1	-208 573,60

8.1.2.3.2.01 CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR

Composição da Conta: Observa-se o saldo de R\$ 748.309,00, abaixo detalhado. Reitera-se as recomendações anteriores no que se refere aos Contratos nº9479199 e nº9256481. No que tange ao Contrato nº9470167 com saldo registrado de R\$100.000,00, insta destacar que não foi identificado, a princípio, no termo contratual (115259678) a vinculação do instrumento com a dotação orçamentária do FEI, sugerindo-se avaliação complementar pela Diretoria de Gestão de Termos e Contratos junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças da SUBPG/SEDESE.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano ContratoConvênioPortaria	Tipo ContratoConvênio	ContratoConvênioPortaria	Valor Saldo
2025	4601	FEI	8123201	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	2020	2	9256481	-208 573,60
2025	4601	FEI	8123201	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	2025	2	9470167	-100 000,00
2025	4601	FEI	8123201	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	2025	2	9479199	-439 735,40

Recomendações da Comissão: a Comissão sugere a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças da SUBPG/SEDESE, a análise e a tomada das providências necessárias para a avaliação do efetivo cancelamento do saldo da conta contábil, no tocante aos três contratos (Contratos nº9479199; nº9256481 e nº9470167), conforme elementos anteriormente expostos.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Jonathan Junio Marcelino Felicio da Silva, Masp: 1631947-7, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, membro da Comissão instituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025, conforme Resolução SEDESE nº120/2025, certifico que as informações prestadas neste documento estão corretas e em conformidade com os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e que no âmbito da missão da referida Comissão, as recomendações registradas coadunam com a otimização da gestão do FEI.

Jonathan Junio Marcelino Felicio da Silva

Masp: 1631947-7

Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa

Membro da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos
Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif

Demais membros da Comissão:

Mariany Freitas de Oliveira

Masp: 752923-3

Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

Membro da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos
Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif

Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos

Masp: 1365971-9

Diretoria de Projetos e Políticas de Direitos Difusos e Coletivos

Presidente da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos
Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Junio Marcelino Felicio, Diretor(a)**., em 11/02/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Freitas de Oliveira, Servidora Pública**, em 11/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos, Servidor(a) Público(a)**., em 11/02/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130703013** e o código CRC **B1AD242F**.

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:213903870001
00

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.03 14:04:35
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Setorial-SEDESE

Relatório nº 1959962 - FEI - CGE/CSET_SEDESE

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1959962 - e-CGU

Processo nº 1952149 - e-CGU

Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCE nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 do **Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI**, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

Para fins de cumprimento dos dispositivos supramencionados, em referência aos resultados das auditorias realizadas, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, temos a informar que esta Controladoria Setorial não realizou auditorias específicas no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI, no exercício de 2025.

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos cinco exercícios, esclarecemos que não houve decisão referente a julgamento de contas anuais do FEI nesse prazo.

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Altair Fernandes Martins

Masp 1.163.135-5

Auditor Interno / Controlador Setorial - CSET/SEDESE



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira, Auditor(a)**, em 19/03/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Fernandes Martins, Controlador(a)**, em 19/03/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135748928** e o código CRC **6FCBC084**.

Referência: Processo nº 1520.01.0003772/2026-10

SEI nº 135748928

FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO
IDOSO:21390387000100
Dados: 2026.03.19 15:14:37 -03'00'



RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 639102005790000000

Órgão: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data de Envio: 27/03/2026 09:29:39